

LEI Nº. 365/99, DE 11 DE JANEIRO DE 1999.

Autor: Ver. Moacir Augusto

“Reconhece de Utilidade Pública o Clube da Terceira Idade de Queimados”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecido de Utilidade Pública o Clube da Terceira Idade de Queimados, fundado a 1º de junho de 1997, com sede provisória na rua José Reinaldo Halm, 388, Queimados, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº. 01.967.790/0001-41.

Art. 2º. – À instituição identificada no art. 1º serão outorgadas as vantagens e benefícios decorrentes do presente reconhecimento.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal